



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 473/2026

Data: 07 de maio de 2026

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal a realização de ações de orientação, capacitação e fiscalização voltadas aos motoristas do transporte escolar, visando reforçar a segurança no transporte de alunos no Município.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam promovidas ações de orientação, capacitação e fiscalização junto aos motoristas do transporte escolar, reforçando a condução segura e o cumprimento rigoroso das normas de trânsito e segurança dos alunos no Município de Marechal Cândido Rondon.

A presente proposição objetiva, em especial:

I – reforçar a orientação quanto ao respeito aos limites de velocidade e às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

II – promover conscientização acerca do uso obrigatório do cinto de segurança por todos os ocupantes do veículo;

III – reforçar a proibição da utilização de aparelho celular durante a condução do transporte escolar;

IV – ampliar a atenção e os protocolos de segurança nos procedimentos de embarque e desembarque de alunos;

V – incentivar a realização de manutenção preventiva periódica dos veículos utilizados no transporte escolar;

VI – promover capacitações periódicas voltadas aos motoristas responsáveis pelo transporte de estudantes;

VII – avaliar a necessidade de monitor ou acompanhante em determinadas rotas, visando auxiliar na segurança dos alunos;

VIII – orientar quanto à realização de paradas apenas em locais seguros e adequados;

Página 1 de 2



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

IX – reforçar protocolos de segurança em situações de risco, especialmente em travessias de áreas alagadas ou em condições climáticas adversas.

O transporte escolar desempenha papel fundamental na garantia do acesso à educação, sendo indispensável que o serviço seja prestado com o máximo de segurança, responsabilidade e observância às normas de trânsito.

Diante disso, torna-se essencial o fortalecimento de ações preventivas e educativas voltadas aos motoristas do transporte escolar, buscando conscientizar os profissionais quanto às boas práticas de condução e à adoção de medidas que reduzam riscos e assegurem a integridade física dos estudantes.

A adoção de medidas relacionadas à condução segura, manutenção preventiva dos veículos, respeito às normas de trânsito e observância de protocolos específicos em situações de risco contribui diretamente para prevenção de acidentes e melhoria da segurança no transporte de crianças e adolescentes.

Importa destacar que a capacitação periódica dos profissionais e a fiscalização adequada representam instrumentos fundamentais para manutenção da qualidade e segurança do serviço prestado à população.

Além disso, situações envolvendo travessias em áreas alagadas, embarque e desembarque inadequados ou utilização de veículos sem as devidas condições de segurança evidenciam a necessidade de constante orientação e aperfeiçoamento das práticas adotadas no transporte escolar municipal.

Dessa forma, a presente Indicação busca fortalecer a cultura de prevenção e responsabilidade no transporte escolar, proporcionando maior tranquilidade às famílias, segurança aos alunos e melhores condições de prestação do serviço público.

Diante do exposto, espera-se do Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para implementação das medidas ora sugeridas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de maio de 2026.

WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR

FABIO FOCKINK
(POLICIAL FABIO)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br